



Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025**

**EDITAL N. 24/2025**

*Processo Administrativo n. 244/2024*

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de diversos materiais de construção, ferramentas e asfalto, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.014.411,02

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/04/2025

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/04/2025 às 09h00

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/04/2025, às 09 horas e 30 minutos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço, por item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Não

**SAEMBA**  
BARIRI-SP, 2025



## **Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2025**

#### **EDITAL N. 24/2025**

*Processo Administrativo n. 244/2024*

Torna-se público que o **Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri**, sediado à Rua Sete de Setembro, n. 1043, Centro, realizará licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com adoção de critério de julgamento **MENOR PREÇO, por item**, nos termos da Lei Federal n. n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n. 6.041, de 21 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O início do recebimento das propostas dar-se-á no dia 11 de abril de 2025, através da plataforma abaixo indicada, finalizando as 09h00 do dia 25 de abril de 2025. Findo tal período, a sessão pública iniciar-se-á as 09h30 do dia 25 de abril de 2025.

A licitação ocorrerá por meio do site da BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, através do endereço eletrônico <http://www.bll.org.br>, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, e será conduzido pelo pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, e designado pela Portaria n. 753/2023 e indicados no sistema pela autoridade competente.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de diversos materiais de construção, ferramentas e asfalto, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.1.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, <https://bll.org.br/>, (41) 3097-4600 suporte ao fornecedor.

**2.1.2.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**2.1.3.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**c)** Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca (quando a marca coincidir com a razão social do licitante, preencher como “Marca própria”, para que seja evitada a identificação prévia do licitante) e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

**d)** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.5.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.5.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.5.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.5.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.5.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.5.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.5.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.5.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

**2.5.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.6.** O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.7.** A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.8.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**2.9.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.10.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**2.11.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL- Bolsa De Licitações e Leilões do Brasil.

**2.12.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.13.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

**2.14.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**2.15.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.16.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de Acesso, ainda que por terceiros.

**2.17.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, **a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta (arquivo em pdf) com o preço, (com assinatura do representante da empresa e de acordo com o modelo disponibilizado em anexo a este edital), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital (menor preço por item), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.2.1.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.3.** Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, primeiramente a proposta com o preço. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá apresentar devidamente preenchida a declaração de habilitação, Anexo III deste edital.**

**3.4.** **Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados através da plataforma, em campo próprio, após a etapa da disputa, com prazo de 02 (duas) horas para a inserção dos documentos.**

**3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.6.1.** a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.12.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.13.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.16.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta em PDF, com assinatura do representante da empresa, e conforme modelo disponibilizado em anexo a este edital, pelo sistema eletrônico.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.11.** O modo de disputa adotado ao presente pregão será o “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 5.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 5.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2.** empresas brasileiras;
- 5.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.22.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro na etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuaram sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.22.1.** No caso da desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa dos fatos aos participantes no portal da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

**6.1.2.** Relação de apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

**6.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA/CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6. deste edital.

**6.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.8.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

**6.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação, apenas do licitante vencedor, serão apresentados através da plataforma, no prazo de no máximo duas horas, contado da solicitação do pregoeiro.

**7.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.4.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**7.5.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.6.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.7.** A habilitação será verificada com base nos documentos enviados pela plataforma.

**7.8.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.8.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**7.9.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.10.** A verificação na plataforma ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**7.11.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.11.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**8.3.** A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência.

**8.4.** Serão formalizadas tantas atas de registros de preços quantas forem necessárias para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

**8.5.** O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

**8.6.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 9.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- 9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao término do prazo das razões, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.saemba.sp.gov.br](http://www.saemba.sp.gov.br)

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
  - 10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 10.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
    - 10.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
  - 10.1.5.** fraudar a licitação
  - 10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 10.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 10.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 10.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** advertência;
  - 10.2.2.** multa;

- 10.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
  - 10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Conforme descrito no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).

## **12. DA ENTREGA DO OBJETO**

**12.1.** As condições de entrega estão previstas no subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I)

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** Conforme descrito no item 7 do Termo de Referência (Anexo I).

## **14. DO REAJUSTE**

**14.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**14.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**14.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**14.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**14.5.** Após o interregno de um ano, caso tenha interesse mútuo na prorrogação da vigência dos contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Geral de Preços - Mercado, IGP-M - calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE) ou o índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**14.6.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.7.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**14.8.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**14.9.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**14.10.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**15.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento somente poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma da BLL:

**15.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**15.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**15.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.saemba.sp.gov.br](http://www.saemba.sp.gov.br).

**16.11.** O foro da Justiça Estadual da cidade de Bariri-SP é o competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

**16.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**16.12.1.** Anexo I - Termo de Referência

**16.12.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**16.12.2.** Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

**16.12.3.** Anexo III – Declaração de habilitação

**16.12.4.** Anexo IV – Minuta de Proposta de Preços

Bariri, 08 de abril de 2025

**RICARDO PASCOALIN MACCORIN**

Diretor Superintendente



Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Adesivo epoxi titanio 25g	Adesivo epoxi titanio 25g, adesivo epoxi bi-componente a base de titanio para colagem e reparações de superfícies metálicas diversas, embalagem 25 gramas, composta por 1 parte de resina e 1 parte de endurecedor, com validade de 24 meses a partir da data de fabricação	Unidade	20	24,85	497,00
02	Adesivo plastico Cinza 500g	Adesivo Plastico Cinza 500g, composto de resina poliéster insaturada, cargas minerais, pigmentos e aditivos; em embalagem de 500g acompanhada de catalisador de 7g (peróxido de MEK); com validade de 12 meses.	Unidade	20	14,50	290,00
03	Adesivo selante PU 40 Cinza 400g	Adesivo selante PU 40 Cinza 400g; selante e adesivo elastico para uso geral, selante monocomponente à base de poliuretano modificado; cor cinza; em embalagem de 400 gramas	Unidade	20	25,50	510,00
04	Arame farpado 1.60mm 100m	Arame farpado 1.60mm 100m, espessura do fio 1.60mm, distancia entre farpas de 125mm, galvanizado a fogo, embalado em rolo com comprimento de 100 metros	Rolo	20	112,88	2257,60
05	Arame liso 18 galvanizado 1kg	Arame galvanizado liso 18 1.24mm 1kg, espessura dos fios de 1.24mm, macio, embalado em rolo de 1kg	Rolo	20	35,52	710,40
06	Arame recozido torcido 18 1.24mm 1kg	Arame recozido torcido 18 1.24mm 1kg, espessura dos fios de 1.24mm, fabricado em aço carbono, embalado em rolo de 1kg	Rolo	20	18,00	360,00
07	Areia grossa lavada	Areia grossa lavada, utilizada para produção de concretos. Entrega mínima de 5 (cinco) metros cúbicos	Metro cubico	100	156,02	15.602,00
08	Areia fina lavada	Areia fina lavada, utilizada para produção de rebocos e acabamentos. Entrega mínima de 3 (três) metros cúbicos	Metro cubico	50	138,00	6.900,00
09	Cal Hidratada 20kg	Cal Hidratada 20kg, referência CH-III, norma técnica NBR 7175; utilizada para argamassas de assentamento e revestimento, com uso interno e externo; embalada em sacos de 20 kg	Saco	200	23,00	4.600,00
10	Cal de pintura 8 kg com fixador	Cal de pintura 8kg, cal de pintura com fixador, composto de hidroxido de calcio de magnesio, para pinturas internas ou externas, com rendimento mínimo aproximado de 60 metros quadrados. Embalagem em saco com 8kg.	Saco	100	20,87	2.087,00
11	Cimento 50 kg	Cimento portland pozolanico, com secagem rapida. Embalagem em saco de 50kg	Saco	250	46,50	11.625,00

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Corante liquido azul 50ml	Corante liquido azul, a base de agua, para tintas latex, frasco com 50ml	Frasco	50	7,20	360,00
13	Massa asfáltica aplicação a frio 25 kg	Massa asfáltica aplicação a frio 25 kg, mistura asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), usinado a quente com CP 50/70, pronto para o uso e aplicação a frio, utilizado em reparo asfáltico em vias urbanas, para estocagem, com validade mínima de 12 meses, embalados em sacos com 25kg	Saco	18.000	27,00	486.000,00
14	Pedra nº 1	Pedra brita 1, com diâmetro de até 19mm, utilizada para produção de concreto para manutenção geral e em reparos de calçadas. Entrega mínima de 5 (cinco) metros cúbicos	Metro cubico	60	143,15	8.589,00
15	Pedra nº 2	Pedra brita 2, com diâmetro de até 32mm, utilizada para recomposição de sub-base em pavimentação asfáltica. Entrega mínima de 5 (cinco) metros cúbicos.	Metro cubico	100	147,80	14.780,00
16	Selador acrilico de parede 18L	Selador acrilico de parede, cor branco, utilizado como primeira demão em superfícies não seladas, interior/exterior, diluição com água, com rendimento de até 120 metros quadrados, classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT, embalagem em lata de 18 litros	Lata	30	110,56	3.316,80
17	Solvente incolor aguarrás 5L	Solvente incolor aguarrás 5L, utilizado para diluição de vernizes, esmaltes sintéticos e complementos sintéticos, classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT. Embalagem em galão de 5 litros	Galão	20	134,00	2.680,00
18	Tijolo cerâmico baiano 9x19x19cm	Tijolo ceramico baiano, bloco ceramico de vedação, 8 furos, com baixa absorção de água, dimensão de 9cm x 19cm x 19cm.	Peça	10.000	1,29	12.900,00
19	Tijolo Comum Maciço	Tijolo comum maciço, ceramico (barro), cor vermelho, dimensões de 5cm x 9cm x 19cm	Peça	10.000	0,67	6.700,00
20	Tinta esmalte base agua azul frança 3,6 l	Tinta esmalte base agua azul frança 3,6 l, tinta esmalte acabamento brilhante à base de água, cor azul frança, para uso em madeiras e metais, pintura interior e exterior, prazo de validade minima de 12 meses, embalagem em galão de 3.6 litros	Galão	20	184,31	3.686,20
21	Tinta esmalte base agua branco gelo 3,6 l	Tinta esmalte base agua branco gelo 3,6 l, tinta esmalte acabamento brilhante à base de água, cor branco neve, para uso em madeiras e metais, pintura interior e exterior, prazo de validade minima de 12 meses, embalagem em galão de 3.6 litros	Galão	20	165,67	3.313,40

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	Tinta latex acrilico branco gelo 18L	Tinta latex acrilico branco gelo 18L, tinta latex acrilico, cor branco gelo, para pintura de paredes, areas internas e externas, classificado conforme norma ABNT 11702:2021, prazo de validade minima de 12 meses, embalagem em lata de 18 litros	Lata	30	259,04	7.771,20
23	Tinta latex acrilico azul frança 18L	Tinta latex acrilico azul frança 18L, tinta latex acrilico, cor azul frança, para pintura de paredes, areas internas e externas, classificado conforme norma ABNT 11702:2021, prazo de validade minima de 12 meses, embalagem em lata de 18 litros	Lata	25	365,00	9.125,00
24	Tinta latex acrilico concreto 18L	Tinta latex acrilico concreto 18L, tinta latex acrilico, cor concreto, para pintura de paredes, areas internas e externas, classificado conforme norma ABNT 11702:2021, prazo de validade minima de 12 meses, embalagem em lata de 18 litros	Lata	25	335,00	8.375,00
25	Alicate universal 8	Alicate universal 8", tamanho 8 polegadas, uso profissional, material em aço cromo vanadio, cabo isolado para até 1000V, conforme norma NBR 9699, com atendimento de segurança a norma regulamentadora NR 10.	Peça	20	30,00	600,00
26	Alicate bomba d'agua 10	Alicate bomba d'agua 10, tamanho 10 polegadas, uso profissional, material do corpo em aço cromo vanádio, com empunhadura ergonomica e antideslizante em polímero, mordente inferior curvo, alicate com ranhuras usinadas para 6 posições de ajuste através de parafuso de regulagem.	Peça	20	47,84	956,80
27	Alicate de corte diagonal 6	Alicate de corte diagonal 6, tamanho 6 polegadas, uso profissional, material do corpo em aço cromo vanádio, cabo com abas protetotas para maior proteção, indicado para corte de cabos e arames	Peça	20	31,00	620,00
28	Alicate de pressao 10	Alicate de pressao 10, tamanho 10 polegadas, uso profissional, material em aço cromo vanadio, com mordentes dentados, sendo mordente superior reto e o mordente inferior curvo; com parafuso de ajuste e alavanca de liberação.	Peça	20	53,00	1.060,00
29	Alicate rebitador 10" 4 pontas	Alicate rebitador 10, tamanho 10 polegadas, material do corpo em aço cromo vanadio, com 4 diferentes ponteiros de aluminio para uso em bitolas diversas de rebites 2,4 - 3,2 - 4,0 e 4,8mm. Cabo ergonomico e emborrachado.	Peça	10	30,50	305,00

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	Ancinho aço 12 dentes com cabo	Ancinho aço 12 dentes, fabricado em aço carbono com pintura eletrostática, com cabo de madeira de 120cm	Peça	30	35,83	1.074,90
31	Arco de serra fixo 12	Arco de serra fixo 12, uso profissional pesado, material em aço carbono, fixo, para uso de laminas de 12", cabo ergonômico, com suporte a tensão de até 115 libras (52kg)	Peça	30	16,00	480,00
32	Bandeja plástica pintura 23cm	Bandeja plástica pintura 23cm, cor preto, medida do escorredor 23cm, comprimento total 37cm, largura 26,5cm	Peça	10	21,00	210,00
33	Broxa pintura retangular 1	Broxa pintura retangular 1, cor preto, com base e cabo em plástico, com dimensões de 200mm x 150mm x 75mm	Peça	30	7,71	231,30
34	Broxa pintura retangular 2	Broxa pintura retangular 2, cor preto, com base e cabo em plástico, com dimensões de 210mm x 170mm x 75mm	Peça	30	9,60	288,00
35	Broxa pintura retangular 3	Broxa pintura retangular 3, cor preto, com base e cabo em plástico, com dimensões de 220mm x 190mm x 75mm	Peça	30	11,25	337,50
36	Cabo de madeira para enxada 150cm	Cabo de madeira para enxada 150cm, formato redondo, 150cm de comprimento	Peça	100	16,15	1.615,00
37	Cabo de madeira para pá reto 120cm	Cabo de madeira para pá reto 120cm, com acabamento envernizado, ponta cônica, 120cm de comprimento	Peça	100	16,20	1.620,00
38	Cabo de madeira para picareta 90cm	Cabo de madeira para picareta e chibanca, formato oval, 90cm de comprimento	Peça	100	24,00	2.400,00
39	Cadeado latão com chave 20mm	Cadeado latão 20mm, tipo cadeado com chave, tamanho 20mm, material em latão, cor amarelo, haste em aço inox, com resistência contra corrosão, com cadeado e duas cópias de chaves	Peça	40	13,53	541,20
40	Cadeado latão com chave 30mm	Cadeado latão 30mm, tipo cadeado com chave, tamanho 30mm, material em latão, cor amarelo, haste em aço inox, com resistência contra corrosão, com cadeado e duas cópias de chaves	Peça	40	22,47	898,80
41	Cadeado latão com chave 40mm	Cadeado latão 40mm, tipo cadeado com chave, tamanho 40mm, material em latão, cor amarelo, haste em aço inox, com resistência contra corrosão, com cadeado e duas cópias de chaves	Peça	40	31,00	1.240,00
42	Cadeado latão com chave 45mm	Cadeado latão 45mm, tipo cadeado com chave, tamanho 45mm, material em latão, cor amarelo, haste em aço inox, com resistência contra corrosão, com cadeado e duas cópias de chaves	Peça	50	33,70	1.685,00

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
43	Caixa de ferramentas sanfonada metal 5 gavetas	Caixa de ferramentas sanfonada 5 gavetas, com duas alças fixas na parte superior, estrutura em chapas de aço, pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem, cor azul, com furo para uso de cadeado, utilizada para armazenar e transportar ferramentas. Dimensões aproximadas de 50cm de comprimento, 20cm de largura, 30cm de altura	Unidade	20	230,00	4.600,00
44	Carrinho de mão metálico caçamba rasa 50 litros	Carrinho de mão metálico caçamba rasa 50 litros, pintura eletrostática a pó, cor azul, caçamba metálica rasa com chapa de 0,45mm (chapa 26), com capacidade de carga máxima de 50kg e volume de 50 litros, braço metálico tubular, pneu com câmara 3.25/8", eixo em aço de alta resistência com bucha em nylon autolubrificante, fabricado conforme norma ABNT NBR 16269	Unidade	10	285,00	2.850,00
45	Chave ajustável inglesa 10	Chave ajustável inglesa 10, material em aço cromo vanádio, comprimento de 10" 250mm, capacidade de abertura de 30mm, possui cabeça polida com escala métrica	Peça	20	37,26	745,20
46	Chave ajustável inglesa 8	Chave ajustável inglesa 8, material em aço cromo vanádio, comprimento de 8" 200mm, capacidade de abertura de 25mm, possui cabeça polida com escala métrica	Peça	20	45,60	912,00
47	Chave combinada 10mm	Chave combinada 10mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10	13,91	139,10
48	Chave combinada 12mm	Chave combinada 12mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10	14,22	142,20
49	Chave combinada 14mm	Chave combinada 14mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10	17,90	179,00
50	Chave combinada 16mm	Chave combinada 16mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10	16,47	164,70
51	Chave combinada 19mm	Chave combinada 19mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das	Peça	10	19,50	195,00

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		bocas calibradas, pescoço curto				
52	Chave combinada 20mm	Chave combinada 20mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10	24,46	244,60
53	Chave combinada 22mm	Chave combinada 22mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10	28,00	280,00
54	Chave combinada 24mm	Chave combinada 24mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10	35,50	335,00
55	Chave combinada 26mm	Chave combinada 26mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10	38,83	388,30
56	Chave combinada 28mm	Chave combinada 28mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10	62,00	620,00
57	Chave combinada 30mm	Chave combinada 30mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10	64,12	641,20
58	Chave combinada 36mm	Chave combinada 36mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10	115,57	1.155,70
59	Chave de fenda 6x150mm (1/4 x 6)	Chave de fenda 1/4 x 6 (6x150mm), ponta chata, haste em aço cromo vanadio, cabo injetado em polipropileno de alta resistência	Peça	20	11,50	230,00
60	Chave de fenda 8x200mm (5/16 x 8)	Chave de fenda 5/16 x 8 (8x200mm), ponta chata, haste em aço cromo vanadio, cabo injetado em polipropileno de alta resistência	Peça	20	18,00	360,00
61	Chave de fenda 8x250mm (5/16 x 10)	Chave de fenda 5/16 x 10 (8x250mm), ponta chata, haste em aço cromo vanadio, cabo injetado em polipropileno de alta resistência	Peça	20	15,29	305,80
62	Chave grifo para lavatorio 11	Chave grifo para lavatorio 11, comprimento 11 polegadas, material em aço resistente, cabeça ajustavel até 180 graus, dentes no corpo do encaixe	Peça	10	67,88	678,80

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
63	Chave grifo para tubos 10	Chave grifo 10, chave grifo para tubos, tamanho 10 polegadas, modelo americano, corpo em aço cromo vanadio, mordente forjado em aço cromo molibdenio, cabo com pintura eletrostática	Peça	20	28,00	560,00
64	Chave grifo para tubos 12	Chave grifo 12, chave grifo para tubos, tamanho 12 polegadas, modelo americano, corpo em aço cromo vanadio, mordente forjado em aço cromo molibdenio, cabo com pintura eletrostática	Peça	20	91,66	1.833,20
65	Chave grifo para tubos 14	Chave grifo 14, chave grifo para tubos, tamanho 14 polegadas, modelo americano, corpo em aço cromo vanadio, mordente forjado em aço cromo molibdenio, cabo com pintura eletrostática	Peça	20	57,68	1.153,60
66	Chave grifo para tubos 36	Chave grifo 36, chave grifo para tubos, tamanho 36 polegadas, modelo americano, corpo em aço cromo vanadio, mordente forjado em aço cromo molibdenio, cabo com pintura eletrostática	Peça	5	201,81	1.009,05
67	Chave grifo para tubos 8	Chave grifo 8, chave grifo para tubos, tamanho 8 polegadas, modelo americano, corpo em aço cromo vanadio, mordente forjado em aço cromo molibdenio, cabo com pintura eletrostática	Peça	20	44,56	891,20
68	Chibanca tamanho 4 sem cabo	Chibanca 4, lamina com tamanho 4, olho oval de 70x45mm, fabricada em aço carbono, com pintura eletrostatica a pó, sem cabo	Peça	50	138,00	6.900,00
69	Colher de pedreiro 8	Colher de pedreiro 8, tamanho 8 polegadas (20x10,5cm), com lâmina forjada interiça em aço carbono, com cabo de madeira de 12cm	Peça	5	48,50	242,50
70	Corda polipropileno trançada 12mm	Corda polipropileno trançada 12mm, diâmetro de 12,0mm, material 100% em polipropileno, cor diversas, quantificada em metros	Metro	200	2,60	520,00
71	Corda polipropileno trançada 16mm	Corda polipropileno trançada 16mm, diâmetro de 16,0mm, material 100% em polipropileno, cor diversas, quantificada em metros	Metro	200	6,44	1.288,00
72	Corda polipropileno trançada 8mm	Corda polipropileno trançada 8mm, diâmetro de 8,0mm, material 100% em polipropileno, cor diversas, quantificada em metros	Metro	200	1,50	300,00
73	Cortador de tubos de PVC 42mm	Cortador de tubos de PVC 42mm, tipo tesoura, corpo e cabo em metal, com lâmina de aço, capacidade de corte em tubos de PVC até 42mm de diâmetro. Referencia: Vonder	Peça	20	39,43	788,60
74	Disco corte aço inox 4.1/2x3/64x7/8	Disco corte aço inox 4.1/2x3/64x7/8, para corte de aços inox	Peça	300	3,40	1.020,00
75	Disco corte aço inox 9x1/8x7/8	Disco corte aço inox 9x1/8x7/8, para corte de aços inox	Peça	100	18,00	1.800,00
76	Disco corte diamantado 105x20mm	Disco corte diamantado 105x20, tamanho 105x20mm, tipo segmentado,	Peça	30	21,56	646,80

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		para serra marmores, corte a seco ou úmido.				
77	Disco corte diamantado 14"	Disco corte diamantado Ø 14", tamanho 350X8X25,4mm, tipo segmentado, para corte de concretos e asfaltos, refrigerado com água	Peça	20	200,01	4.000,20
78	Disco corte diamantado 9x7/8	Disco corte diamantado 230mm, tamanho 230x22.23mm, tipo segmentado, para corte de granitos	Peça	30	76,00	2.280,00
79	Disco corte graniteiro 9x1/8x7/8	Disco corte graniteiro 9x1/8x7/8, para corte de marmores, granitos e refratarios	Peça	100	9,93	993,00
80	Disco desbaste 4.1/2x3/16x7/8	Disco desbaste 4.1/2x3/16x7/8, para desbaste de metais	Peça	100	8,85	885,00
81	Eletrodo solda 2.50X350MM 5kg	Eletrodo solda 2.50X350MM 5kg, medida 2.50mm x 350mm, com revestimento rutílico, classificação ASME/AWS E6013, para soldagem em geral, embalagem com 5kg	Caixa	10	1,10	11,00
82	Eletrodo solda 3.25X350MM 5kg	Eletrodo solda 3.25X350MM 5kg, medida 2.50mm x 350mm, com revestimento rutílico, classificação ASME/AWS E6013, para soldagem em geral, embalagem com 5kg	Caixa	10	1,24	12,40
83	Enxada larga 1.5 sem cabo	Enxada larga 1.5 sem cabo, material em aço com pintura eletrostática, lamina da enxada possui largura 260mm com ângulo intermediario em relação ao cabo, olho da enxada redondo 38mm, material em aço	Peça	50	68,00	3.400,00
84	Enxadão estreito 2.0 com cabo de madeira	Enxadao estreito 2.0 com cabo, material em aço com pintura eletrostática, lâmina do enxadão possui largura de 100mm com ângulo reto em relação ao cabo, olho do enxadão redondo 38mm, com cabo de madeira de acabamento envernizado com 130cm de comprimento, com sistema de encabamento com bucha plástica	Peça	40	80,50	3.220,00
85	Espatula aço betumadeira 3 com cabo	Espatula aço betumadeira 3 com cabo, fabricada em aço inoxidavel, lamina lisa, largura de 3 polegadas, com cabo de madeira	Peça	10	12,10	121,00
86	Estopa branca 10kg	Estopa branca 10kg, fabricada em 100% algodão, alvegadas e isentas de impurezas, em embalagem de 10kg	Saco	30	5,50	165,00
87	Facão para cana 14" com cabo	Facão para cana 14 polegadas, com lâmina em aço carbono e cabo de madeira, comprimento total 52,9cm, comprimento da lâmina 36,4cm espessura da lâmina 2mm, comprimento do cabo 16,5cm, para uso em limpeza de áreas com capim ou mato	Peça	20	77,97	1.559,40
88	Facão para mato 16" com cabo	Facão para mato 16 polegadas, com lâmina em aço carbono e cabo de	Peça	20	92,00	1.840,00

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		madeira, comprimento total 53cm, comprimento da lâmina 39,7cm, espessura da lâmina 2mm, comprimento do cabo 13,3cm, para uso em limpeza de áreas com capim ou mato				
89	Fita adesiva multiuso silver tape 45x25	Fita adesiva silver tape 45mmx25m, para reparos e manutenções em geral, resistente à água, uso interno e externo, cor prata, dimensões: 45mm de largura, 25 metros de comprimento.	Rolo	30	42,94	1.288,20
90	Fita auto fusão 19x10	Fita auto fusão 19x10, fita isolante profissional auto fusão, para alta tensão, para isolamento primária de cabos de potência até 69kV, classe de temperatura 90°C, alongamento 800%., medidas: largura 19mm, espessura 0,76mm, comprimento 10 metros	Rolo	20	44,70	894,00
91	Fita isolante 19x20	Fita isolante 19x20, fita isolante profissional para emendas de cabos e terminais, adesão ao aço 3,6 n/cm, adesão ao dorso 3 N/cm, classe de temperatura 105°C, flamabilidade auto-extinguível, alongamento 210%. Medidas: largura, 19mm, espessura 0,19mm, comprimento 20 metros	Rolo	30	9,60	288,00
92	Garrafão termico 5 litros	Garrafão termico 5L, material em plástico, cor azul, capacidade de 5 litros, com isolamento termico em poliuretano com conservação térmica frio mínima de 5 horas, livre de BPA (Bisfenol A), com alça, tampa cor preto	Unidade	30	53,50	1.605,00
93	Lamina faca roçadeira 300 x 2 x 20mm 2 pontas	Lamina de corte para uso em roçadeiras manuais, produzida em aço, comprimento 300mm, espessura 2mm, diâmetro do furo central 20mm, 2 pontas.	Peça	100	26,87	2.687,00
94	Lamina faca roçadeira 300 x 2 x 25mm 2 pontas	Lamina de corte para uso em roçadeiras manuais, produzida em aço, comprimento 300mm, espessura 2mm, diâmetro do furo central 25.4mm, 2 pontas.	Peça	100	27,56	2.756,00
95	Lamina faca roçadeira 350 x 2 x 20mm 2 pontas	Lamina de corte para uso em roçadeiras manuais, produzida em aço, comprimento 350mm, espessura 2mm, diâmetro do furo central 20mm, 2 pontas.	Peça	100	38,34	3.834,00
96	Lamina faca roçadeira 350 x 2 x 25.4mm 2 pontas	Lamina de corte para uso em roçadeiras manuais, produzida em aço, comprimento 350mm, espessura 2mm, diâmetro do furo central 25.4mm, 2 pontas.	Peça	100	82,41	8.241,00
97	Lamina serra manual bi-metal 24 Dentes	Lamina serra manual bi-metal 24 Dentes 12 polegadas, fabricada em aço	Peça	300	13,90	4.170,00

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	12" 300mm	bi-metal, semi-rígida, comprimento 300mm, largura 13mm, espessura 0,60mm, cor da lâmina amarelo.				
98	Lima chata bastarda 10" com cabo	Lima chata bastarda 10" com cabo, comprimento do corpo 10 polegadas - 250mm, perfil chato, tipo bastarda, picado cruzado, com cabo ergonômico em polipropileno	Peça	50	42,64	2.132,00
99	Lima chata murça 10" com cabo	Lima chata murça 10" com cabo, comprimento do corpo 10 polegadas - 250mm, perfil chato, tipo murça, picado cruzado, com cabo ergonômico em polipropileno	Peça	50	24,86	1.243,00
100	Lima meia-cana bastarda 6" com cabo	Lima meia-cana bastarda 6" com cabo, comprimento do corpo 6 polegadas - 150mm, perfil meia-cana - arredondado de um lado e chato do outro, tipo bastarda, com cabo ergonômico em polipropileno	Peça	30	78,99	2.369,70
101	Lima redonda bastarda 6" com cabo	Lima redonda bastarda 6" com cabo, comprimento total da lima 6 polegadas, fabricada em aço carbono, perfil redondo, com cabo ergonômico em polipropileno	Peça	30	77,93	2.337,90
102	Lixa d'água 220	Lixa d'água 220, folha de lixa d'água, grão 220, costado de papel, medida 225 x 275mm	Folha	100	2,00	200,00
103	Lixa d'água 400	Lixa d'água 400, folha de lixa d'água, grão 400, costado de papel, medida 225 x 275mm	Folha	100	1,60	160,00
104	Lixa para ferro 150	Lixa ferro 150, folha de lixa para ferro, grão 150, costado de tecido, medida de 225 x 275mm	Folha	100	2,65	265,00
105	Lixa para ferro 220	Lixa ferro 220, folha de lixa para ferro, grão 220, costado de tecido, medida de 225 x 275mm	Folha	100	4,00	400,00
106	Lona de polietileno azul 5x5m	Lona de polietileno azul 5x5m, lona de polietileno com cantos reforçados, fio sintético ao redor da bainha, proteção UV, cor azul, espessura aproximada de 150 micras, com ilhoses a cada 1 metro, medida de 5 metros x 5 metros	Unidade	5	176,06	880,30
107	Lona de polietileno azul 8x10m	Lona de polietileno azul 8x10m, lona de polietileno com cantos reforçados, fio sintético ao redor da bainha, proteção UV, cor azul, espessura aproximada de 200 micras, com ilhoses a cada 1 metro, medida de 8 metros x 10 metros	Unidade	5	851,04	4.255,20
108	Lubrificante e anticorrosivo multiuso	Lubrificante e anticorrosivo multiuso aerossol, embalagem aerossol com	Unidade	100	48,25	4.825,00

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	300ml	300ml, de acordo com Norma ABNT-NBR 14725, peso líquido aproximado de 200g. Referência: WD-40, Wurth, White Lub				
109	Mangueira de jardim 1/2 30m	Mangueira de jardim 1/2 30m, mangueira antitorção, para limpeza geral e jardinagem, fabricada em PVC com 3 camadas (interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC), cor laranja, com suporte a pressão de até 14 bar, diâmetro de 1/2 polegada, com 30 metros de comprimento, 1 esguicho com jato regulável, 2 engates rápidos e adaptadores.	Unidade	5	88,80	444,00
110	Marreta oitavada 1000g com cabo	Marreta oitavada 1000g com cabo, marreta oitavada, cabeça em aço, com cabo de madeira fixado à cabeça por cunha metálica	Peça	10	54,00	540,00
111	Marreta oitavada 500g com cabo	Marreta oitavada 500g com cabo, marreta oitavada, cabeça em aço, com cabo de madeira fixado à cabeça por cunha metálica	Peça	10	30,50	305,00
112	Martelo unha 25mm com cabo	Martelo unha 25mm com cabo, martelo de unha, cabeça forjada em aço carbono, com cabo em madeira envernizada fixado com epoxi, diâmetro da cabeça 25mm, comprimento total 325mm	Peça	10	48,00	480,00
113	Martelo pena 500g com cabo	Picareta estreita 4, lâmina com tamanho 4, olho oval de 70x45mm, fabricada e forjada em toda peça em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, cor vermelho, comprimento 45,9cm, sem cabo	Peça	10	48,13	481,30
114	Pa de bico leve 2 sem cabo	Pá de bico leve 2 sem cabo, fabricada em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medidas: largura 21cm, comprimento 31,4cm, diâmetro do encaixe do cabo de 3,4cm	Peça	100	63,22	6.322,00
115	Picareta estreita 4	Picareta estreita 4, lâmina com tamanho 4, olho oval de 70x45mm, fabricada e forjada em toda peça em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, cor vermelho, comprimento 45,9cm, sem cabo	Peça	100	63,92	6.392,00
116	Pincel de pintura 1	Pincel de pintura 1, pincel de pintura largura 1 polegada - 25,4mm, cerdas misto de sintéticas e pelo natural, cor das cerdas branco, cabo em plástico	Peça	30	3,65	109,50
117	Pincel de pintura 3	Pincel de pintura 3, pincel de pintura largura 3 polegadas - 75mm, cerdas misto de sintéticas e pelo natural, cor das cerdas branco, cabo em plástico	Peça	30	3,76	412,80
118	Pistola aplicadora de silicone 300ml	Pistola aplicadora de silicone 300ml, corpo em tubo de alumínio, modelo	Peça	10	44,00	440,00

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		fechado, empunhadura e gatilho injetados em alumínio, acabamento com pintura eletrostática a pó, comprimento total 335mm				
119	Ponteiro redondo 10	Ponteiro redondo 10, corpo em aço especial, barra redonda, tempera por indução nas duas extremidades, pintura eletrostática, comprimento 25cm, espessura 1,8cm	Peça	20	15,30	306,00
120	Prego com cabeça 15x15mm	Prego de aço com cabeça 15x15mm, prego de aço temperado, galvanizado, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, embalagem com 1kg	Pacote	10	25,70	257,00
121	Prego com cabeça 17x21mm	Prego de aço com cabeça 17x21mm, prego de aço temperado, galvanizado, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, embalagem com 1kg	Pacote	10	26,00	260,00
122	Prego com cabeça 18x27mm	Prego de aço com cabeça 18x27mm, prego de aço temperado, galvanizado, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, embalagem com 1kg	Pacote	10	23,00	230,00
123	Rolo de lã para pintura 23cm com suporte	Rolo de lã para pintura 23cm com suporte, material do rolo em lã sintética, cor branco, altura da lã 9mm, antirrespingo, largura do rolo 23cm, suporte do rolo em metal e cabo plástico, para uso de tintas latex e acrílica	Peça	20	7,75	155,00
124	Rolo de lã para pintura 23cm sem suporte	Rolo de lã para pintura 23cm sem suporte, material do rolo em lã sintética, cor branco, altura da lã 9mm, antirrespingo, largura do rolo 23cm, sem suporte, para uso de tintas latex e acrílica	Peça	30	28,49	854,70
125	Serrote de poda 12" com cabo de madeira	Serrote de poda 12", lâmina em aço carbono, tamanho 12 polegadas, DDP 5 dentes por polegada, dentes travados, com cabo de madeira ergonômico e envernizado, comprimento total 42,7cm	Peça	10	26,99	269,90
126	Serrote profissional 18"	Serrote profissional 18", tipo carpinteiro, lâmina de aço SAE 1070, comprimento da lâmina 457mm, DPP 8 dentes por polegada, dentes travados e polidos, com cabo de madeira em acabamento de verniz	Peça	3	45,37	136,11
127	Suporte para rolo de pintura 23cm	Suporte para rolo de pintura 23cm, material em aço, cabo em plástico	Peça	10	15,00	150,00
128	Talha manual 2TON 6M com corrente	Talha manual 2TON 6M com corrente, talha manual para elevação de cargas em geral, com corrente de 6 metros de alta resistência grau 80, fabricada em peças forjadas em aço, acionada por corrente manual, com	Unidade	3	777,87	2.333,61

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		limitador de fim de curso, capacidade de carga de 2 toneladas (2000kg), diâmetro do elo da corrente 7, peso por metro de elevação 3kg, altura da elevação de 6 metros, fabricada conforme Norma ABNT NBR 16.324				
129	Talhadeira redonda 10	Talhadeira redonda 10, corpo em aço especial, barra redonda, tempera por indução nas duas extremidades, pintura eletrostática, comprimento 25cm, espessura 1,8cm, largura ponta chata 3cm	Peça	20	49,34	986,80
130	Tarraxa para tubo PVC, jogo completo para 1/2, 3/4 e 1 polegada	Tarraxa tubo PVC, jogo de tarraxa para fazer roscar em tubos de PVC com diâmetro de 1/2, 3/4 e 1 polegada, jogo composto de 1 tarraxa com 2 cabos, 1 cossinete e 1 guia para fazer roscas em tubos de PVC para cada diâmetro de 1/2, 3/4 e 1 polegada.	Jogo	20	82,41	1.648,20
131	Tarraxa tubo PVC 1/2	Tarraxa tubo PVC 1/2, fabricada em aço carbono, com tarraxa e porta-tarraxa, para fazer roscas externas em tubos de PVC com diâmetro de 1/2 polegada	Peça	30	29,61	888,30
132	Tarraxa tubo PVC 3/4	Tarraxa tubo PVC 3/4, fabricada em aço carbono, com tarraxa e porta-tarraxa, para fazer roscas externas em tubos de PVC com diâmetro de 3/4 polegada	Peça	50	35,54	1.777,00
133	Tesoura para cerca viva e grama, com cabo	Tesoura para cerca viva com cabo, para corte de cerca viva e grama, lâminas fabricadas em aço carbono, com cabo de madeira de acabamento envernizado, dimensões: comprimento 48,20cm. largura 15,60cm, altura 10,80cm	Peça	10	36,41	364,10
134	Tesourão de poda bypass com cabo	Tesourão de poda bypass com cabo, fabricada com lâminas em aço carbono, lâmina bypass (corte cruzado), com cabo de madeira 60cm, batente plástico	Peça	10	105,82	1.058,20
135	Trena de aço 5 metros	Trena de aço 5m, fabricadas em aço carbono temperado, fita com 5 metros de comprimento, com gancho auto-ajustável na extremidade da fita, revestida com tinta especial amarela, graduação em mm/pol, amortecedor de impacto, com caixa fechada em plástico resistente e botão de trava rápida	Unidade	10	25,00	250,00
136	Trena longa 50 metros	Trena longa 50 metros, com fita em fibra de vidro, fita revestida de polímero, comprimento de 50 metros, com fácil leitura das medições, graduação em mm/pol, tambor com rebobinamento rápido, caixa	Unidade	5	78,99	394,95

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		fechada em plástico resistente				
137	Vaselina solida industrial 440g	Vaselina solida industrial 440g, cor branco, para uso como lubrificante de equipamentos e passagem em tubulações, em conformidade com a norma NBR 14725, em embalagem com 440g	Unidade	30	41,47	1.244,10
138	Vassoura grama metalica com cabo	Vassoura grama metalica com cabo, palheta com 22 dentes de arame fixos, fabricada em aço cabono, lamina temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostatica a pó, com cabo de madeira de 120cm	Peça	30	43,33	1.299,90
139	Vassoura grama plastica com cabo	Vassoura grama plastica com cabo, palheta com 22 dentes fixos, fabricada em polipropileno de alta resistencia, com cabo de madeira de 120cm	Peça	30	18,72	561,60
					<b>Total Geral</b>	<b>1.014.411,02</b>

**1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n. 6.030, de 04 de dezembro de 2023.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura da ata de registro de preços na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

**1.5.** A ata de registro de preços ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (*alínea b, inciso XXIII, art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021*)

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** (*alínea c, inciso XXIII, art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021*)

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (*alínea d, inciso XXIII, art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021*)

**4.1. Requisitos gerais:**

**a)** propiciar a logística necessária para a entrega dos insumos adquiridos, nas quantidades solicitadas nos pedidos, até o endereço indicado pelo SAEMBA. Tal serviço deverá ser à expensas do contratado;

**b)** entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação;

**c)** garantir a qualidade dos produtos no prazo previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, qual seja, 90 (noventa) dias após a entrega dos mesmos;

**d)** Não se aplicará o parcelamento;

**e)** Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores, ou de seus produtos.

**f)** Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

**g)** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, exceto a obrigação de entrega;

**h)** Fornecer os bens descritos, com rapidez e eficiência;

**i)** Cumprir o objeto da ata de registro de preços estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

**4.2. Subcontratação**

**4.2.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.3. Garantia da contratação**

**4.3.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (*alínea e, inciso XXIII, art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021*)

### **5.1. Condições de entrega**

**5.1.1.** A logística de entrega será de responsabilidade do fornecedor, e sem ônus ao SAEMBA, não podendo ser estabelecido quantitativo mínimo para a ocorrência da mesma.

**5.1.2.** O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, à contar do recebimento da nota de empenho, que terá validade como ordem de fornecimento.

**5.1.3.** A entrega deverá ocorrer nas unidades da Autarquia, localizadas dentro do perímetro urbano do Município de Bariri.

**5.1.4.** Hipóteses em que for identificado possível ocorrência de atraso, deverão ser comunicadas com até 5 (cinco) dias de antecedência, demonstrando a justificativa plausível, não sendo admitidas as justificativas que cheguem após.

### **5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.2.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (*alínea f, inciso XXIII, art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021*)

**6.1.** A ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **6.6. Fiscalização**

**6.6.1.** A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **6.7. Fiscalização Técnica**

**6.7.1.** O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.1.1.** O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.7.1.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

**6.7.1.3.** O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7.1.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

**6.7.1.5.** O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

## **6.8. Gestor da Ata**

**6.8.1.** O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.8.2.** O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**6.8.3.** O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.8.4.** O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.8.5.** O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.8.6.** O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.8.7.** O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** *(alínea g, inciso XXIII, art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021)*

### **7.1. Recebimento**

**7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.1.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

**7.1.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil execução da ata.

## **7.2. Liquidação**

**7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ata;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.2.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.6.** A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.2.7.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.2.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.2.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.2.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3. Prazo de pagamento**

**7.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **7.4. Forma de pagamento**

**7.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.4.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **7.5. Antecipação de pagamento**

**7.5.1.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO** (*alínea h, inciso XXIII, art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021*)

#### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**, utilizando-se o **sistema de registro de preços**.

#### **8.2. Forma de fornecimento**

**8.2.1.** O fornecimento do objeto será parcelado.

### **8.3. Exigências de habilitação**

**8.3.1.** Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, conforme previsto no §4º, art. 91, da Lei de Licitações, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e,
- c) Relação de apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA/CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.3.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei n. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.3.3.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.3.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.3.5.** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.3.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, sendo declarado nula a apresentação de tais documentos.

**8.3.7.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.3.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.3.9.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **8.3.9.1. Habilitação jurídica**

**8.3.9.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, acompanhado do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**8.3.9.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.3.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.3.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.3.9.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.3.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.3.9.1.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.3.9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.3.9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.3.9.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.9.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.9.2.4.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.3.9.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.9.2.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.9.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.3.9.2.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.3.9.2.9.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.3.9.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.3.9.3.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação no procedimento, ou de sociedade simples;

**8.3.9.3.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **8.3.9.4. Qualificação Técnica**

**8.3.9.4.1.** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

**8.3.9.4.1.1.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da

**8.3.9.4.2.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.3.9.4.2.1.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**8.3.9.4.2.1.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**8.3.9.4.2.1.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.3.9.4.3.** Para os itens deverá ser apresentado documentos comprobatórios contidos na descrição detalhada do produto, quando exigido.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (*alínea i, inciso XXIII, art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021*)

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 863.734,97 (oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (*alínea j, inciso XXIII, art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021*)

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri.

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 03.01.00; Fonte de Recursos: 04; Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

**10.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sem mais, são as referências.

Bariri, 07 de novembro de 2024

**Marcelo Eduardo Lenharo**

Diretor da Divisão de Administração e Finanças



**Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri**  
**Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

*elaborado com base no art. 6º, inciso XX, c/c ar. 18, §1º e §2º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021*

**1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Para tanto é que levantamos as informações necessárias, dentro do presente documento, para planejar a aquisição de materiais de consumo em geral desta Autarquia, conforme a relação de lotes e itens a seguir discriminadas.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A PARTIR DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO** *(inciso I, §1º, art. 18, da Lei Federal n. 14.133, de 2021)*

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva aquisições de diversos materiais de construção, ferramentas e asfalto, para a manutenção das atividades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O SAEMBA atualmente não tem a possibilidade de conseguir os aludidos materiais, se não pela contratação de fornecedores.

Ademais, os mesmo decorrem de exigências técnicas, operacionais e/ou legais para a sua utilização nas atividades. Citamos como exemplo as padronizações exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** *(inciso II, §1º, art. 18, da Lei Federal n. 14.133, de 2021)*

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual, para o exercício de 2024, do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri.

#### **4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO** *(inciso III, §1º, art. 18, da Lei Federal n. 14.133, de 2021)*

Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

**a)** propiciar a logística necessária para a entrega dos insumos adquiridos, nas quantidades solicitadas nos pedidos, até o endereço indicado pelo SAEMBA. Tal serviço deverá ser à expensas do contratado;

**b)** entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação;

**c)** garantir a qualidade dos produtos no prazo previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, qual seja, 90 (noventa) dias após a entrega dos mesmos;

**d)** Não se aplicará o parcelamento;

**e)** Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores, ou de seus produtos.

**f)** Manter durante todo o período de vigência da ata, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

**g)** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, exceto a obrigação de entrega;

**h)** Fornecer os bens descritos, com rapidez e eficiência;

**i)** Cumprir o objeto da ata estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

#### **5. DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA** *(inciso IV, §1º, art. 18, da Lei Federal n. 14.133, de 2021)*

##### **5.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:**

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nas Informações das contratações anteriores, conforme descritas na curva ABC em anexo ao presente estudo.

Para a extração do relatório da curva ABC, adotou-se como parâmetro o consumo de 1º de janeiro de 2023, até 31 de julho de 2024. Esse espectro de tempo, considerando as mudanças ocorridas no período, será suficiente para fixar o novo padrão de consumo do SAEMBA, e assim embasar os quantitativos que serão solicitados.

## 5.2. Quantidade a ser adquirida

Desta forma a quantidade a ser adquirida se demonstra no quadro abaixo:

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
01	Adesivo epoxi titanio 25g	Adesivo epoxi titanio 25g, adesivo epoxi bi-componente a base de titanio para colagem e reparações de superfícies metálicas diversas, embalagem 25 gramas, composta por 1 parte de resina e 1 parte de endurecedor, com validade de 24 meses a partir da data de fabricação	Unidade	20
02	Adesivo plastico Cinza 500g	Adesivo Plastico Cinza 500g, composto de resina poliéster insaturada, cargas minerais, pigmentos e aditivos; em embalagem de 500g acompanhada de catalisador de 7g (peróxido de MEK); com validade de 12 meses.	Unidade	20
03	Adesivo selante PU 40 Cinza 400g	Adesivo selante PU 40 Cinza 400g; selante e adesivo elastico para uso geral, selante monocomponente à base de poliuretano modificado; cor cinza; em embalagem de 400 gramas	Unidade	20
04	Arame farpado 1.60mm 100m	Arame farpado 1.60mm 100m, espessura do fio 1.60mm, distancia entre farpas de 125mm, galvanizado a fogo, embalado em rolo com comprimento de 100 metros	Rolo	20
05	Arame liso 18 galvanizado 1kg	Arame galvanizado liso 18 1.24mm 1kg, espessura dos fios de 1.24mm, macio, embalado em rolo de 1kg	Rolo	20
06	Arame recozido torcido 18 1.24mm 1kg	Arame recozido torcido 18 1.24mm 1kg, espessura dos fios de 1.24mm, fabricado em aço carbono, embalado em rolo de 1kg	Rolo	20
07	Areia grossa lavada	Areia grossa lavada, utilizada para produção de concretos. Entrega mínima de 5 (cinco) metros cúbicos	Metro cubico	100
08	Areia fina lavada	Areia fina lavada, utilizada para produção de rebocos e acabamentos. Entrega mínima de 3 (três) metros cúbicos	Metro cubico	50
09	Cal Hidratada 20kg	Cal Hidratada 20kg, referência CH-III, norma técnica NBR 7175; utilizada para argamassas de assentamento e revestimento, com uso interno e externo; embalada em sacos de 20 kg	Saco	200
10	Cal de pintura 8 kg com fixador	Cal de pintura 8kg, cal de pintura com fixador, composto de hidroxido de calcio de magnesio, para pinturas internas ou externas, com rendimento mínimo aproximado de 60 metros quadrados. Embalagem em saco com 8kg.	Saco	100
11	Cimento 50 kg	Cimento portland pozolanico, com secagem rapida. Embalagem em saco de 50kg	Saco	250

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
12	Corante liquido azul 50ml	Corante liquido azul, a base de agua, para tintas latex, frasco com 50ml	Frasco	50
13	Massa asfáltica aplicação a frio 25 kg	Massa asfáltica aplicação a frio 25 kg, mistura asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), usinado a quente com CP 50/70, pronto para o uso e aplicação a frio, utilizado em reparo asfáltico em vias urbanas, para estocagem, com validade mínima de 12 meses, embalados em sacos com 25kg	Saco	18.000
14	Pedra nº 1	Pedra brita 1, com diâmetro de até 19mm, utilizada para produção de concreto para manutenção geral e em reparos de calçadas. Entrega mínima de 5 (cinco) metros cúbicos	Metro cubico	60
15	Pedra nº 2	Pedra brita 2, com diâmetro de até 32mm, utilizada para recomposição de sub-base em pavimentação asfáltica. Entrega mínima de 5 (cinco) metros cúbicos.	Metro cubico	100
16	Selador acrílico de parede 18L	Selador acrílico de parede, cor branco, utilizado como primeira demão em superfícies não seladas, interior/exterior, diluição com água, com rendimento de até 120 metros quadrados, classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT, embalagem em lata de 18 litros	Lata	30
17	Solvente incolor aguarras 5L	Solvente incolor aguarrás 5L, utilizado para diluição de vernizes, esmaltes sintéticos e complementos sintéticos, classificado conforme norma NBR 11702:2021 da ABNT. Embalagem em galão de 5 litros	Galão	20
18	Tijolo ceramico baiano 9x19x19cm	Tijolo ceramico baiano, bloco ceramico de vedação, 8 furos, com baixa absorção de água, dimensão de 9cm x 19cm x 19cm.	Peça	10.000
19	Tijolo Comum Maciço	Tijolo comum maciço, ceramico (barro), cor vermelho, dimensões de 5cm x 9cm x 19cm	Peça	10.000
20	Tinta esmalte base agua azul frança 3,6 l	Tinta esmalte base agua azul frança 3,6 l, tinta esmalte acabamento brilhante à base de água, cor azul frança, para uso em madeiras e metais, pintura interior e exterior, prazo de validade minima de 12 meses, embalagem em galão de 3.6 litros	Galão	20
21	Tinta esmalte base agua branco gelo 3,6 l	Tinta esmalte base agua branco gelo 3,6 l, tinta esmalte acabamento brilhante à base de água, cor branco neve, para uso em madeiras e metais, pintura interior e exterior, prazo de validade minima de 12 meses, embalagem em galão de 3.6 litros	Galão	20
22	Tinta latex acrílico branco gelo 18L	Tinta latex acrílico branco gelo 18L, tinta latex acrílico, cor branco gelo, para pintura de paredes, areas internas e externas, classificado conforme norma ABNT 11702:2021, prazo de validade minima de 12 meses,	Lata	30

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
		embalagem em lata de 18 litros		
23	Tinta latex acrilico azul frança 18L	Tinta latex acrilico azul frança 18L, tinta latex acrilico, cor azul frança, para pintura de paredes, areas internas e externas, classificado conforme norma ABNT 11702:2021, prazo de validade minima de 12 meses, embalagem em lata de 18 litros	Lata	25
24	Tinta latex acrilico concreto 18L	Tinta latex acrilico concreto 18L, tinta latex acrilico, cor concreto, para pintura de paredes, areas internas e externas, classificado conforme norma ABNT 11702:2021, prazo de validade minima de 12 meses, embalagem em lata de 18 litros	Lata	25
25	Alicate universal 8	Alicate universal 8", tamanho 8 polegadas, uso profissional, material em aço cromo vanadio, cabo isolado para até 1000V, conforme norma NBR 9699, com atendimento de segurança a norma regulamentadora NR 10.	Peça	20
26	Alicate bomba d'agua 10	Alicate bomba d'agua 10, tamanho 10 polegadas, uso profissional, material do corpo em aço cromo vanádio, com empunhadura ergonomica e antideslizante em polímero, mordente inferior curvo, alicate com ranhuras usinadas para 6 posições de ajuste através de parafuso de regulagem.	Peça	20
27	Alicate de corte diagonal 6	Alicate de corte diagonal 6, tamanho 6 polegadas, uso profissional, material do corpo em aço cromo vanádio, cabo com abas protetotas para maior proteção, indicado para corte de cabos e arames	Peça	20
28	Alicate de pressao 10	Alicate de pressao 10, tamanho 10 polegadas, uso profissional, material em aço cromo vanadio, com mordentes dentados, sendo mordente superior reto e o mordente inferior curvo; com parafuso de ajuste e alavanca de liberação.	Peça	20
29	Alicate rebitador 10" 4 pontas	Alicate rebitador 10, tamanho 10 polegadas, material do corpo em aço cromo vanadio, com 4 diferentes ponteiras de aluminio para uso em bitolas diversas de rebites 2,4 - 3,2 - 4,0 e 4,8mm. Cabo ergonomico e emborrachado.	Peça	10
30	Ancinho aço 12 dentes com cabo	Ancinho aço 12 dentes, fabricado em aço carbono com pintura eletrostatica, com cabo de madeira de 120cm	Peça	30
31	Arco de serra fixo 12	Arco de serra fixo 12, uso profissional pesado, material em aço carbono, fixo, para uso de laminas de 12", cabo ergonomico, com suporte a tensão de até 115 libras (52kg)	Peça	30

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
32	Bandeja plastica pintura 23cm	Bandeja plastica pintura 23cm, cor preto, medida do escorredor 23cm, comprimento total 37cm, largura 26,5cm	Peça	10
33	Broxa pintura retangular 1	Broxa pintura retangular 1, cor preto, com base e cabo em plástico, com dimensões de 200mm x 150mm x 75mm	Peça	30
34	Broxa pintura retangular 2	Broxa pintura retangular 2, cor preto, com base e cabo em plástico, com dimensões de 210mm x 170mm x 75mm	Peça	30
35	Broxa pintura retangular 3	Broxa pintura retangular 3, cor preto, com base e cabo em plástico, com dimensões de 220mm x 190mm x 75mm	Peça	30
36	Cabo de madeira para enxada 150cm	Cabo de madeira para enxada 150cm, formato redondo, 150cm de comprimento	Peça	100
37	Cabo de madeira para pá reto 120cm	Cabo de madeira para pá reto 120cm, com acabamento envernizado, ponta cônica, 120cm de comprimento	Peça	100
38	Cabo de madeira para picareta 90cm	Cabo de madeira para picareta e chibanca, formato oval, 90cm de comprimento	Peça	100
39	Cadeado latão com chave 20mm	Cadeado latão 20mm, tipo cadeado com chave, tamanho 20mm, material em latão, cor amarelo, haste em aço inox, com resistência contra corrosão, com cadeado e duas cópias de chaves	Peça	40
40	Cadeado latão com chave 30mm	Cadeado latão 30mm, tipo cadeado com chave, tamanho 30mm, material em latão, cor amarelo, haste em aço inox, com resistência contra corrosão, com cadeado e duas cópias de chaves	Peça	40
41	Cadeado latão com chave 40mm	Cadeado latão 40mm, tipo cadeado com chave, tamanho 40mm, material em latão, cor amarelo, haste em aço inox, com resistência contra corrosão, com cadeado e duas cópias de chaves	Peça	40
42	Cadeado latão com chave 45mm	Cadeado latão 45mm, tipo cadeado com chave, tamanho 45mm, material em latão, cor amarelo, haste em aço inox, com resistência contra corrosão, com cadeado e duas cópias de chaves	Peça	50
43	Caixa de ferramentas sanfonada metal 5 gavetas	Caixa de ferramentas sanfonada 5 gavetas, com duas alças fixas na parte superior, estrutura em chapas de aço, pintura eletrostática com tratamento anti-ferrugem, cor azul, com furo para uso de cadeado, utilizada para armazenar e transportar ferramentas. Dimensões aproximadas de 50cm de comprimento, 20cm de largura, 30cm de altura	Unidade	20

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
44	Carrinho de mão metálico caçamba rasa 50 litros	Carrinho de mão metálico caçamba rasa 50 litros, pintura eletrostática a pó, cor azul, caçamba metálica rasa com chapa de 0,45mm (chapa 26), com capacidade de carga máxima de 50kg e volume de 50 litros, braço metálico tubular, pneu com câmara 3.25/8", eixo em aço de alta resistência com bucha em nylon autolubrificante, fabricado conforme norma ABNT NBR 16269	Unidade	10
45	Chave ajustável inglesa 10	Chave ajustável inglesa 10, material em aço cromo vanádio, comprimento de 10" 250mm, capacidade de abertura de 30mm, possui cabeça polida com escala métrica	Peça	20
46	Chave ajustável inglesa 8	Chave ajustável inglesa 8, material em aço cromo vanádio, comprimento de 8" 200mm, capacidade de abertura de 25mm, possui cabeça polida com escala métrica	Peça	20
47	Chave combinada 10mm	Chave combinada 10mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10
48	Chave combinada 12mm	Chave combinada 12mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10
49	Chave combinada 14mm	Chave combinada 14mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10
50	Chave combinada 16mm	Chave combinada 16mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10
51	Chave combinada 19mm	Chave combinada 19mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10
52	Chave combinada 20mm	Chave combinada 20mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10
53	Chave combinada 22mm	Chave combinada 22mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10
54	Chave combinada 24mm	Chave combinada 24mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
55	Chave combinada 26mm	Chave combinada 26mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10
56	Chave combinada 28mm	Chave combinada 28mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10
57	Chave combinada 30mm	Chave combinada 30mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10
58	Chave combinada 36mm	Chave combinada 36mm, corpo em aço com acabamento cromado, combinada de um lado chave fixa e do outro chave estrela, abertura das bocas calibradas, pescoço curto	Peça	10
59	Chave de fenda 6x150mm (1/4 x 6)	Chave de fenda 1/4 x 6 (6x150mm), ponta chata, haste em aço cromo vanadio, cabo injetado em polipropileno de alta resistência	Peça	20
60	Chave de fenda 8x200mm (5/16 x 8)	Chave de fenda 5/16 x 8 (8x200mm), ponta chata, haste em aço cromo vanadio, cabo injetado em polipropileno de alta resistência	Peça	20
61	Chave de fenda 8x250mm (5/16 x 10)	Chave de fenda 5/16 x 10 (8x250mm), ponta chata, haste em aço cromo vanadio, cabo injetado em polipropileno de alta resistência	Peça	20
62	Chave grifo para lavatorio 11	Chave grifo para lavatorio 11, comprimento 11 polegadas, material em aço resistente, cabeça ajustavel até 180 graus, dentes no corpo do encaixe	Peça	10
63	Chave grifo para tubos 10	Chave grifo 10, chave grifo para tubos, tamanho 10 polegadas, modelo americano, corpo em aço cromo vanadio, mordente forjado em aço cromo molibdenio, cabo com pintura eletrostática	Peça	20
64	Chave grifo para tubos 12	Chave grifo 12, chave grifo para tubos, tamanho 12 polegadas, modelo americano, corpo em aço cromo vanadio, mordente forjado em aço cromo molibdenio, cabo com pintura eletrostática	Peça	20
65	Chave grifo para tubos 14	Chave grifo 14, chave grifo para tubos, tamanho 14 polegadas, modelo americano, corpo em aço cromo vanadio, mordente forjado em aço cromo molibdenio, cabo com pintura eletrostática	Peça	20
66	Chave grifo para tubos 36	Chave grifo 36, chave grifo para tubos, tamanho 36 polegadas, modelo americano, corpo em aço cromo vanadio, mordente forjado em aço cromo molibdenio, cabo com pintura eletrostática	Peça	5

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
67	Chave grifo para tubos 8	Chave grifo 8, chave grifo para tubos, tamanho 8 polegadas, modelo americano, corpo em aço cromo vanadio, mordente forjado em aço cromo molibdenio, cabo com pintura eletrostática	Peça	20
68	Chibanca tamanho 4 sem cabo	Chibanca 4, lamina com tamanho 4, olho oval de 70x45mm, fabricada em aço carbono, com pintura eletrostatica a pó, sem cabo	Peça	50
69	Colher de pedreiro 8	Colher de pedreiro 8, tamanho 8 polegadas (20x10,5cm), com lâmina forjada inteira em aço carbono, com cabo de madeira de 12cm	Peça	5
70	Corde polipropileno trançada 12mm	Corde polipropileno trançada 12mm, diâmetro de 12,0mm, material 100% em polipropileno, cor diversas, quantificada em metros	Metro	200
71	Corde polipropileno trançada 16mm	Corde polipropileno trançada 16mm, diâmetro de 16,0mm, material 100% em polipropileno, cor diversas, quantificada em metros	Metro	200
72	Corde polipropileno trançada 8mm	Corde polipropileno trançada 8mm, diâmetro de 8,0mm, material 100% em polipropileno, cor diversas, quantificada em metros	Metro	200
73	Cortador de tubos de PVC 42mm	Cortador de tubos de PVC 42mm, tipo tesoura, corpo e cabo em metal, com lâmina de aço, capacidade de corte em tubos de PVC até 42mm de diâmetro. Referencia: Vonder	Peça	20
74	Disco corte aço inox 4.1/2x3/64x7/8	Disco corte aço inox 4.1/2x3/64x7/8, para corte de aços inox	Peça	300
75	Disco corte aço inox 9x1/8x7/8	Disco corte aço inox 9x1/8x7/8, para corte de aços inox	Peça	100
76	Disco corte diamantado 105x20mm	Disco corte diamantado 105x20, tamanho 105x20mm, tipo segmentado, para serra marmores, corte a seco ou úmido.	Peça	30
77	Disco corte diamantado 14"	Disco corte diamantado Ø 14", tamanho 350X8X25,4mm, tipo segmentado, para corte de concretos e asfaltos, refrigerado com água	Peça	20
78	Disco corte diamantado 9x7/8	Disco corte diamantado 230mm, tamanho 230x22.23mm, tipo segmentado, para corte de granitos	Peça	30
79	Disco corte graniteiro 9x1/8x7/8	Disco corte graniteiro 9x1/8x7/8, para corte de marmores, granitos e refratarios	Peça	100

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
80	Disco desbaste 4.1/2x3/16x7/8	Disco desbaste 4.1/2x3/16x7/8, para desbaste de metais	Peça	100
81	Eletrodo solda 2.50X350MM 5kg	Eletrodo solda 2.50X350MM 5kg, medida 2.50mm x 350mm, com revestimento rutílico, classificação ASME/AWS E6013, para soldagem em geral, embalagem com 5kg	Caixa	10
82	Eletrodo solda 3.25X350MM 5kg	Eletrodo solda 3.25X350MM 5kg, medida 2.50mm x 350mm, com revestimento rutílico, classificação ASME/AWS E6013, para soldagem em geral, embalagem com 5kg	Caixa	10
83	Enxada larga 1.5 sem cabo	Enxada larga 1.5 sem cabo, material em aço com pintura eletrostática, lamina da enxada possui largura 260mm com ângulo intermediario em relação ao cabo, olho da enxada redondo 38mm, material em aço	Peça	50
84	Enxadão estreito 2.0 com cabo de madeira	Enxadao estreito 2.0 com cabo, material em aço com pintura eletrostática, lâmina do enxadão possui largura de 100mm com ângulo reto em relação ao cabo, olho do enxadão redondo 38mm, com cabo de madeira de acabamento envernizado com 130cm de comprimento, com sistema de encabamento com bucha plástica	Peça	40
85	Espatula aço betumadeira 3 com cabo	Espatula aço betumadeira 3 com cabo, fabricada em aço inoxidavel, lamina lisa, largura de 3 polegadas, com cabo de madeira	Peça	10
86	Estopa branca 10kg	Estopa branca 10kg, fabricada em 100% algodão, alvejadadas e isentas de impurezas, em embalagem de 10kg	Saco	30
87	Facão para cana 14" com cabo	Facão para cana 14 polegadas, com lâmina em aço carbono e cabo de madeira, comprimento total 52,9cm, comprimento da lâmina 36,4cm espessura da lâmina 2mm, comprimento do cabo 16,5cm, para uso em limpeza de áreas com capim ou mato	Peça	20
88	Facão para mato 16" com cabo	Facão para mato 16 polegadas, com lâmina em aço carbono e cabo de madeira, comprimento total 53cm, comprimento da lâmina 39,7cm, espessura da lâmina 2mm, comprimento do cabo 13,3cm, para uso em limpeza de áreas com capim ou mato	Peça	20
89	Fita adesiva multiuso silver tape 45x25	Fita adesiva silver tape 45mmx25m, para reparos e manutenções em geral, resistente à água, uso interno e externo, cor prata, dimensões: 45mm de largura, 25 metros de comprimento.	Rolo	30
90	Fita auto fusão 19x10	Fita auto fusão 19x10, fita isolante profissional auto fusão, para alta tensão, para isolação primária de cabos de potência até 69kV, classe de temperatura 90°C, alongamento 800%., medidas: largura 19mm, espessura 0,76mm, comprimento 10 metros	Rolo	20

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
91	Fita isolante 19x20	Fita isolante 19x20, fita isolante profissional para emendas de cabos e terminais, adesão ao aço 3,6 n/cm, adesão ao dorso 3 N/cm, classe de temperatura 105°C, flamabilidade auto-extinguível, alongamento 210%. Medidas: largura, 19mm, espessura 0,19mm, comprimento 20 metros	Rolo	30
92	Garrafão termico 5 litros	Garrafão termico 5L, material em plastico, cor azul, capacidade de 5 litros, com isolamento termico em poliuretano com conservação térmica frio mínima de 5 horas, livre de BPA (Bisfenol A), com alça, tampa cor preto	Unidade	30
93	Lamina faca roçadeira 300 x 2 x 20mm 2 pontas	Lamina de corte para uso em roçadeiras manuais, produzida em aço, comprimento 300mm, espessura 2mm, diâmetro do furo central 20mm, 2 pontas.	Peça	100
94	Lamina faca roçadeira 300 x 2 x 25mm 2 pontas	Lamina de corte para uso em roçadeiras manuais, produzida em aço, comprimento 300mm, espessura 2mm, diâmetro do furo central 25.4mm, 2 pontas.	Peça	100
95	Lamina faca roçadeira 350 x 2 x 20mm 2 pontas	Lamina de corte para uso em roçadeiras manuais, produzida em aço, comprimento 350mm, espessura 2mm, diâmetro do furo central 20mm, 2 pontas.	Peça	100
96	Lamina faca roçadeira 350 x 2 x 25.4mm 2 pontas	Lamina de corte para uso em roçadeiras manuais, produzida em aço, comprimento 350mm, espessura 2mm, diâmetro do furo central 25.4mm, 2 pontas.	Peça	100
97	Lamina serra manual bi-metal 24 Dentes 12" 300mm	Lamina serra manual bi-metal 24 Dentes 12 polegadas, fabricada em aço bi-metal, semi-rígida, comprimento 300mm, largura 13mm, espessura 0,60mm, cor da lâmina amarelo.	Peça	300
98	Lima chata bastarda 10" com cabo	Lima chata bastarda 10" com cabo, comprimento do corpo 10 polegadas - 250mm, perfil chato, tipo bastarda, picado cruzado, com cabo ergonômico em polipropileno	Peça	50
99	Lima chata murça 10" com cabo	Lima chata murça 10" com cabo, comprimento do corpo 10 polegadas - 250mm, perfil chato, tipo murça, picado cruzado, com cabo ergonômico em polipropileno	Peça	50
100	Lima meia-cana bastarda 6" com cabo	Lima meia-cana bastarda 6 com cabo, comprimento do corpo 6 polegadas - 150mm, perfil meia-cana - arredondado de um lado e chato do outro, tipo bastarda, com cabo ergonômico em polipropileno	Peça	30
101	Lima redonda bastarda 6" com cabo	Lima redonda bastarda 6" com cabo, comprimento total da lima 6 polegadas, fabricada em aço carbono, perfil redondo, com cabo ergonômico em polipropileno	Peça	30

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
102	Lixa d'agua 220	Lixa d'agua 220, folha de lixa d'agua, grão 220, costado de papel, medida 225 x 275mm	Folha	100
103	Lixa d'agua 400	Lixa d'agua 400, folha de lixa d'agua, grão 400, costado de papel, medida 225 x 275mm	Folha	100
104	Lixa para ferro 150	Lixa ferro 150, folha de lixa para ferro, grão 150, costado de tecido, medida de 225 x 275mm	Folha	100
105	Lixa para ferro 220	Lixa ferro 220, folha de lixa para ferro, grão 220, costado de tecido, medida de 225 x 275mm	Folha	100
106	Lona de polietileno azul 5x5m	Lona de polietileno azul 5x5m, lona de polietileno com cantos reforçados, fio sintético ao redor da bacia, proteção UV, cor azul, espessura aproximada de 150 micras, com ilhoses a cada 1 metro, medida de 5 metros x 5 metros	Unidade	5
107	Lona de polietileno azul 8x10m	Lona de polietileno azul 8x10m, lona de polietileno com cantos reforçados, fio sintético ao redor da bacia, proteção UV, cor azul, espessura aproximada de 200 micras, com ilhoses a cada 1 metro, medida de 8 metros x 10 metros	Unidade	5
108	Lubrificante e anticorrosivo multiuso 300ml	Lubrificante e anticorrosivo multiuso aerossol, embalagem aerossol com 300ml, de acordo com Norma ABNT-NBR 14725, peso líquido aproximado de 200g. Referência: WD-40, Wurth, White Lub	Unidade	100
109	Mangueira de jardim 1/2 30m	Mangueira de jardim 1/2 30m, mangueira antitorção, para limpeza geral e jardinagem, fabricada em PVC com 3 camadas (interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC), cor laranja, com suporte a pressão de até 14 bar, diâmetro de 1/2 polegada, com 30 metros de comprimento, 1 esguicho com jato regulável, 2 engates rápidos e adaptadores.	Unidade	5
110	Marreta oitavada 1000g com cabo	Marreta oitavada 1000g com cabo, marreta oitavada, cabeça em aço, com cabo de madeira fixado à cabeça por cunha metálica	Peça	10
111	Marreta oitavada 500g com cabo	Marreta oitavada 500g com cabo, marreta oitavada, cabeça em aço, com cabo de madeira fixado à cabeça por cunha metálica	Peça	10
112	Martelo unha 25mm com cabo	Martelo unha 25mm com cabo, martelo de unha, cabeça forjada em aço carbono, com cabo em madeira envernizada fixado com epóxi, diâmetro da cabeça 25mm, comprimento total 325mm	Peça	10
113	Martelo pena 500g com cabo	Picareta estreita 4, lâmina com tamanho 4, olho oval de 70x45mm, fabricada e forjada em toda peça em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, cor vermelho, comprimento 45,9cm, sem cabo	Peça	10

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
114	Pa de bico leve 2 sem cabo	Pá de bico leve 2 sem cabo, fabricada em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medidas: largura 21cm, comprimento 31,4cm, diametro do encaixe do cabo de 3,4cm	Peça	100
115	Picareta estreita 4	Picareta estreita 4, lamina com tamanho 4, olho oval de 70x45mm, fabricada e forjada em toda peça em aço carbono, com pintura eletrostatica a pó, cor vermelho, comprimento 45,9cm, sem cabo	Peça	100
116	Pincel de pintura 1	Pincel de pintura 1, pincel de pintura largura 1 polegada - 25,4mm, cerdas misto de sinteticas e pelo natural, cor das cerdas branco, cabo em plástico	Peça	30
117	Pincel de pintura 3	Pincel de pintura 3, pincel de pintura largura 3 polegadas - 75mm, cerdas misto de sinteticas e pelo natural, cor das cerdas branco, cabo em plástico	Peça	30
118	Pistola aplicadora de silicone 300ml	Pistola aplicadora de silicone 300ml, corpo em tubo de aluminio, modelo fechado, empunhadura e gatilho injetados em aluminio, acabamento com pintura eletrostatica a pó, comprimento total 335mm	Peça	10
119	Ponteiro redondo 10	Ponteiro redondo 10, corpo em aço especial, barra redonda, tempera por indução nas duas extremidades, pintura eletrostática, comprimento 25cm, espessura 1,8cm	Peça	20
120	Prego com cabeça 15x15mm	Prego de aço com cabeça 15x15mm, prego de aço temperado, galvanizado, corpo liso, cabeça conica e axadrezada, ponta tipo diamante, embalagem com 1kg	Pacote	10
121	Prego com cabeça 17x21mm	Prego de aço com cabeça 17x21mm, prego de aço temperado, galvanizado, corpo liso, cabeça conica e axadrezada, ponta tipo diamante, embalagem com 1kg	Pacote	10
122	Prego com cabeça 18x27mm	Prego de aço com cabeça 18x27mm, prego de aço temperado, galvanizado, corpo liso, cabeça conica e axadrezada, ponta tipo diamante, embalagem com 1kg	Pacote	10
123	Rolo de lã para pintura 23cm com suporte	Rolo de lã para pintura 23cm com suporte, material do rolo em lã sintetica, cor branco, altura da lã 9mm, antirrespingo, largura do rolo 23cm, suporte do rolo em metal e cabo plastico, para uso de tintas latex e acrilica	Peça	20
124	Rolo de lã para pintura 23cm sem suporte	Rolo de lã para pintura 23cm sem suporte, material do rolo em lã sintetica, cor branco, altura da lã 9mm, antirrespingo, largura do rolo 23cm, sem suporte, para uso de tintas latex e acrilica	Peça	30
125	Serrote de poda 12" com cabo de	Serrote de poda 12", lamina em aço carbono, tamanho 12 polegadas, DDP 5 dentes por polegada, dentes	Peça	10

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
	madeira	travados, com cabo de madeira ergonômico e envernizado, comprimento total 42,7cm		
126	Serrote profissional 18"	Serrote profissional 18, tipo carpinteiro, lamina de aço SAE 1070, comprimento da lamina 457mm, DPP 8 dentes por polegada, dentes travados e polidos, com cabo de madeira em acabamento de verniz	Peça	3
127	Suporte para rolo de pintura 23cm	Suporte para rolo de pintura 23cm, material em aço, cabo em plastico	Peça	10
128	Talha manual 2TON 6M com corrente	Talha manual 2TON 6M com corrente, talha manual para elevação de cargas em geral, com corrente de 6 metros de alta resistencia grau 80, fabricada em peças forjadas em aço, acionada por corrente manual, com limitador de fim de curso, capacidade de carga de 2 toneladas (2000kg), diametro do elo da corrente 7, peso por metro de elevação 3kg, altura da elevação de 6 metros, fabricada conforme Norma ABNT NBR 16.324	Unidade	3
129	Talhadeira redonda 10	Talhadeira redonda 10, corpo em aço especial, barra redonda, tempera por indução nas duas extremidades, pintura eletrostática, comprimento 25cm, espessura 1,8cm, largura ponta chata 3cm	Peça	20
130	Tarraxa para tubo PVC, jogo completo para 1/2, 3/4 e 1 polegada	Tarraxa tubo PVC, jogo de tarraxa para fazer roscar em tubos de PVC com diâmetro de 1/2, 3/4 e 1 polegada, jogo composto de 1 tarraxa com 2 cabos, 1 cossinete e 1 guia para fazer roscas em tubos de PVC para cada diâmetro de 1/2, 3/4 e 1 polegada.	Jogo	20
131	Tarraxa tubo PVC 1/2	Tarraxa tubo PVC 1/2, fabricada em aço carbono, com tarraxa e porta-tarraxa, para fazer roscas externas em tubos de PVC com diâmetro de 1/2 polegada	Peça	30
132	Tarraxa tubo PVC 3/4	Tarraxa tubo PVC 3/4, fabricada em aço carbono, com tarraxa e porta-tarraxa, para fazer roscas externas em tubos de PVC com diâmetro de 3/4 polegada	Peça	50
133	Tesoura para cerca viva e grama, com cabo	Tesoura para cerca viva com cabo, para corte de cerca viva e grama, laminas fabricadas em aço carbono, com cabo de madeira de acabamento envernizado, dimensões: comprimento 48,20cm. largura 15,60cm, altura 10,80cm	Peça	10
134	Tesourão de poda bypass com cabo	Tesourão de poda bypass com cabo, fabricada com lâminas em aço carbono, lâmina bypass (corte cruzado), com cabo de madeira 60cm, batente plastico	Peça	10
135	Trena de aço 5 metros	Trena de aço 5m, fabricadas em aço carbono temperado, fita com 5 metros de comprimento, com gancho auto-ajustável na extremidade da fita, revestida com tinta especial amarela, graduação em mm/pol,	Unidade	10

Item	Descrição Resumida	Descrição detalhada	Und.	Qtde.
		amortecedor de impacto, com caixa fechada em plástico resistente e botão de trava rápida		
136	Trena longa 50 metros	Trena longa 50 metros, com fita em fibra de vidro, fita revestida de polímero, comprimento de 50 metros, com fácil leitura das medições, graduação em mm/pol, tambor com rebobinamento rápido, caixa fechada em plástico resistente	Unidade	5
137	Vaselina sólida industrial 440g	Vaselina sólida industrial 440g, cor branco, para uso como lubrificante de equipamentos e passagem em tubulações, em conformidade com a norma NBR 14725, em embalagem com 440g	Unidade	30
138	Vassoura grama metálica com cabo	Vassoura grama metálica com cabo, palheta com 22 dentes de arame fixos, fabricada em aço carbono, lâmina temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira de 120cm	Peça	30
139	Vassoura grama plástica com cabo	Vassoura grama plástica com cabo, palheta com 22 dentes fixos, fabricada em polipropileno de alta resistência, com cabo de madeira de 120cm	Peça	30

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO** *(inciso V, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)*

**6.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)**

Diversas empresas podem fornecer os produtos, por se tratar de materiais comuns, disponíveis no mercado. Podendo os mesmos serem de lojas de utilidades, mercados, empresas especializadas, e afins.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

**7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO** *(inciso VI, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)*

A estimativa do valor total é de R\$ 51.660,95 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco reais), conforme Edital n. 02/2023, de mesmo objeto, realizado no ano anterior.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** *(inciso VII, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)*

Descrições já apresentadas no item 4, requisitos de contratação.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** *(inciso VIII, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)*

Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento da solução.

Portanto, apesar dos itens serem agrupados por lotes, o critério de seleção deverá ser o menor preço por item.

**10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** *(inciso IX, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)*

A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de ata de registro de preços que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de manter o fornecimento de materiais essenciais para as operação, com qualidade mínima necessária, a todos os setores e unidades do SAEMBA.

**11. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS** *(inciso X, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021)*

Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual, ou providências complementares.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (*inciso XI, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021*)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**13. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** (*inciso XIII, § 1º, art. 18 da Lei Federal n. 14.133, de 2021*)

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito

Sem mais, é o estudo.

Bariri, 7 de novembro de 2024

**Marcelo Eduardo Lenharo**  
Diretor da Divisão de Administração e Finanças



**Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri**

**ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XX/2024**

*Processo Administrativo n. 244/2024*

A **Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri**, com sede no(a) Rua Sete de Setembro, 1043, bairro Centro, na cidade de Bariri/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.310.729/000190, neste ato representado(a) pelo Diretor Superintendente, Ricardo Pascoalin Maccorin, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços n. XXX/2025**, processo administrativo n. 244/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as condições previstas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto 6.032, de 7 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresas para fornecimento de diversos materiais de construção, ferramentas e asfalto, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
<b>LOTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
01					
02					
...					

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1.** O órgão gerenciador será o Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri.

**3.2.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato, nota de empenho, ou instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização da ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

**6.1.** De acordo com o estabelecido no item 5 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

## **7. RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** De acordo com o estabelecido no item 7 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1. Obrigações da contratada:**

**a)** A realização dos serviços elencados no Termo de Referência ou fornecimento de insumos necessários, deverá ser realizada por parte da empresa vencedora.

**b)** Especificação completa, como a marca, deverá ser obrigatoriamente descrita na proposta.

**c)** A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos no respectivo endereço informado.

**d)** Entregar a nota fiscal referente aos produtos fornecidos, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento da mercadoria, CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal.

**e)** Todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, deverão estar inclusos no preço final.

### **8.2. Obrigações da contratante:**

**a)** Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecido;

**b)** Realizar a fiscalização dos materiais recebidos;

c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização da entrega e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

## **9 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

**9.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**10.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**10.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**10.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**10.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**10.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**10.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**11.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**11.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**11.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 11, do Decreto n. 6.032, de 2023; ou

**11.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**11.4.1.** Por razão de interesse público;

**11.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**11.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do inciso III, art. 13, Decreto n. 6.032, de 2023.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**12.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**12.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**13.2.** O foro da Justiça Estadual da cidade de Bariri-SP é o competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bariri-SP, DD de MMMMMM de AAAA

**SAEMBA**

**Fornecedor Registrado**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de diversos materiais de construção, ferramentas e asfalto, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

##### Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri**

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*Pregão Eletrônico n. 06/2025*

[NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à [ENDEREÇO COMPLETO, COM CEP], neste ato representado pelo Sr. (a) [NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR], sócio administrador, portador da cédula de identidade n. XX.XXX.XXX-XX, e inscrito no CPF sob o n. XXX.XXX.XXX-XX, considerando as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 2021, e regulamentos expedidos pelo Município de Bariri e o Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA, venho através do presente instrumento, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **DECLARAR**:

1. que para fins de participação no Pregão Eletrônico n. 008/2024, que a empresa [SE ENQUADA / NÃO SE ENQUADRA] como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparável, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e [POSSUO / NÃO POSSUO] interesse de obter os benefícios previstos nos art. 42 a 49, daquela lei, e que estou ciente e observante aos limites a que se referem o §2º, do art. 4º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

2. que não estou impedido de participar de licitação, **não me enquadrando** em nenhuma das seguintes hipóteses: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; ou pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

3. que atendo a todos os requisitos de habilitação contidos no instrumento convocatório, e que estou ciente que responderei pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (*inciso I, art. 63, Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021*);

4. que, para os devidos fins, [a empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV, da Lei 14.133/2021] **OU** [a empresa possui menos de 100 (cem) empregados, não estando enquadrada na regra do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991];

5. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (*§ 1º, art. 63, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021*);

6. que tenho conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (*inciso VI, art. 67, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021*);

7. que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

8. que me comprometo a manter, durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a presente licitação.

Informamos que as comunicações com a empresa, referente a presente disputa, deverão ser feitas pelo telefone: (XX) XXXXX-XXXX, e pelo e-mail XXXXXX@XXXXXX.com, e que nos comprometemos a indicar, caso a empresa se consagre vencedora, preposto para comunicações e recebimento de notificações referente à execução do objeto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

Por fim, fico ciente que a **falsidade das informações**, prestadas nesse documento, **configura crime previsto no Código Penal Brasileiro**, passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais havendo a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

[NOME COMPLETO]

[Cargo]



**Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri**

**ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO ADM. Nº 244/2024

<b>DADOS DO LICITANTE:</b>	
<b>Razão social:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>CNPJ:</b>	

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de diversos materiais de construção, ferramentas e asfalto, destinado à manutenção das atividades da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**Observação:** quando a marca coincidir com a razão social ou alguma outra informação que identifique o licitante, preencher como “Marca própria”, para que seja evitada a identificação prévia do licitante.

**DECLARO** conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**DECLARO** que o preço apresentado contempla todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública do pregão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**DADOS PARA ASSINATURA DA ATA, CASO SEJA VENCEDORA:**

Nome Completo:

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador etc.):

CPF:

RG:

Estado Civil:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo:

Cidade e estado:

CEP

Dados Bancários para fins de pagamento: